



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

EDITAL Nº 12/2023 - DEPE/SCMS

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO PROGRAMA DE VIVÊNCIAS PRÁTICAS EXTRACURRICULARES (PROVIPE) DA SCMS- CURSO DE DIREITO

A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), sob Intervenção da Prefeitura de Sobral, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a participar, nos termos aqui definidos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Objetiva-se selecionar estagiários provenientes de instituições de nível superior com convênio celebrado com a SCMS, conforme disposto no Anexo A.

1.2 A Seleção Pública de Estagiários Remunerados será regida por este Edital, sendo coordenada e executada pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) da SCMS.

1.3 O Programa de Estágios do qual se trata esta Seleção Pública intitula-se Programa de Vivência Práticas Extracurriculares (PROVIPE) da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

1.3.1 A contratação dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso, por tempo determinado de 01 (um) ano, salvo quando a colação de grau do estagiário se der antes do término desse período, não gerando vínculo empregatício.

1.4. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas.

1.5 O DEPE da SCMS nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 02 (dois) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado.



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

2. DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

2.1. A Seleção objeto deste Edital destina-se a selecionar estagiário visando o preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio, em caráter imediato, além de constituir cadastro de reserva, no serviço **JURÍDICO- TURNO DA TARDE**.

2.2 A vaga será destinada a estudante de Curso de Direito de Instituição Conveniada, conforme especificações dispostas no Anexo B.

22.13 Entende-se por “semestre mínimo” e “semestre máximo” a contagem de semestres letivos cursados pelo estudante no Histórico Acadêmico, excluindo-se da contagem apenas o caso de “matrícula institucional”.

3.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos, comprovados mediante documentação pertinente e atual:

- a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- c) estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
- d) estar no gozo dos direitos políticos (comprovante eleitoral atual);
- e) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante a apresentação de certidão expedida pelas Justças Estadual (<https://sistemas.sspds.ce.gov.br> / Atestado Antecedentes/) e Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- f) estar devidamente matriculado no curso de graduação de instituição de ensino superior para o qual concorreu, autorizado ou reconhecido pelo MEC e conveniadas Santa Casa de Misericórdia de Sobral;
- g) não ser beneficiado com bolsa de estágio na SCMS, em outro órgão ou outra entidade municipal;
- h) não ter sido beneficiado, em edital anterior, com bolsa de estágio no mesmo setor o qual pretende concorrer neste edital;
- i) não estar cursando o último período letivo do seu respectivo curso de graduação.



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

3.2. Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico ao DEPE/SCMS.

3.2.1. A realização dos exames médicos, bem como o custeio dos mesmos, será de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.2. O laudo a que se refere o subitem 3.2 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre.

4. DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

4.1. A título de bolsa-estágio, o estudante receberá o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), correspondentes à carga horária de 84h (oitenta e quatro horas) mensais, acrescido de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente ao auxílio-transporte.

4.1.1 Poderá ser admitida, em caráter excepcional, conforme item anterior, a ampliação de carga horária, observado o limite definido no art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008.

4.2 A SCMS contratará, em favor dos estagiários, um seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

4.3 O estagiário terá direito à certificação conforme cumprimento das normas estabelecidas em Regulamento.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão gratuitas.

5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico próprio:
<https://forms.gle/ptEpSm8nj8SjezbS9>

5.2.1 O candidato no ato da inscrição, optará pela área à qual quer concorrer, conforme disponibilidade de vagas exposta no Anexo B.

5.3 Os documentos obrigatórios que deverão ser anexados no formulário de inscrição são:

- Documento de Identificação (frente e verso);



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

- CPF;
- Comprovante de Matrícula do semestre atual (compatível com o semestre mínimo e máximo da vaga) em Instituição de Ensino com Convênio com a SCMS (verificar cursos e instituições conveniadas no Anexo A);
- Histórico Acadêmico atualizado com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) calculado.
- Memorial Acadêmico **com identificação de nome completo do candidato**, seguindo as orientações do tópico 6.1;
- Memorial Acadêmico **sem identificação do nome completo do candidato**, seguindo as orientações do tópico 6.1.

5.4 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, no momento de início e durante o estágio, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

5.5 O DEPE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.6 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos ilegíveis, falsos ou inexatos e ainda fora do campo correto exigido no sistema de inscrição, poderá ter como penalidade a desconsideração destes, bem como a não computação dos pontos declarados e até mesmo ser desclassificado.

5.7 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição.

5.8. O DEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 Em caso de duplicidade de inscrição, será levada em consideração a última inscrição realizada pelo candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 1ª Etapa: Análise de Memorial Acadêmico



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

6.1.1 Realizar-se-á a análise de Memorial Acadêmico do candidato, o qual deve ser elaborado conforme modelo disposto no Anexo D.

6.1.2 O Memorial Acadêmico trata-se de um documento que resume a trajetória pessoal, cultural e estudantil do candidato, sendo elaborado a partir da constituição dos seguintes tópicos, conforme disposto no Anexo D: a) cabeçalho (apenas para a versão do documento com identificação), b) descrição da trajetória acadêmica, c) produção científica, literária e artística; d) motivação e interesse do candidato, e e) referências (caso haja).

6.1.3 O Memorial Acadêmico em duas versões (com identificação e sem identificação) deve ser encaminhado junto à documentação de inscrição, conforme tópico 5.3, em pdf, seguindo as seguintes orientações: formato A4; margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; fonte *Times New Roman* tamanho 12 para todo o texto e espaçamento entre linhas de 1,5; em até 03 laudas. As referências (caso tenham) devem ser dispostas segundo as Normas da ABNT.

6.1.4 Os aspectos avaliados nesta fase da seleção são:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Descrição da trajetória acadêmica	20 Pontos
Produção científica, literária e artística na trajetória acadêmica	20 Pontos
Explicitação da motivação e do interesse	20 Pontos
Clareza, coesão textual e coerência no desenvolvimento das ideias	20 Pontos
Uso correto da Língua Portuguesa	10 Pontos
Formatação adequada conforme as normas do Edital	10 Pontos

6.1.5 A análise do Memorial Acadêmico será realizada por 2 (dois) avaliadores, os quais avaliarão o material em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.6 Será considerada nesta fase da seleção a média aritmética atribuída pelos 2 (dois) avaliadores.

6.1.7 A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 60 (sessenta) pontos.

6.1.8 Será atribuída nota 0 (zero) para o Memorial que contenha qualquer identificação do candidato na versão sem identificação.



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

6.2 2ª Etapa: Entrevista

6.2.1 A Entrevista será realizada com todos os candidatos que obtiverem pontuação superior a 60 (sessenta) pontos na etapa anterior.

6.2.2 A divulgação da data e do horário exato da entrevista do candidato será realizada após a interposição de recursos da 1ª etapa, conforme cronograma disposto neste Edital.

6.2.3 Para a entrevista serão analisados os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comunicação	20 Pontos
Relato de Experiências da Graduação	20 Pontos
Motivação e Interesse	20 Pontos
Disponibilidade	20 Pontos
Conhecimento da Instituição SCMS	20 Pontos

6.2.4 A pontuação nesta fase estará em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta) pontos.

6.2.5 Os candidatos(as) deverão chegar ao local da entrevista portando documento original com foto com meia hora de antecedência. O limite de tolerância para a realização da entrevista será de 10 (dez) minutos após o horário marcado.

6.2.6 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

6.3 A nota final do processo seletivo será calculada a partir da média aritmética das notas atribuídas nas 2 (duas) etapas da seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das duas etapas da seleção perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, a partir do preenchimento de Formulário disposto no ANEXO E, conforme Cronograma disposto neste edital e enviado ao e-mail depe@stacasa.com.br



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato por etapa da seleção, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração.

7.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital.

7.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 7.2.

7.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo.

7.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo.

7.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município e/ou no sítio <www.stacasa.com.br>

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma:

- a) Maior índice de Rendimento Acadêmico - IRA;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato do DEPE, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) e no Site Oficial da SCMS, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado.



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

9.2 O DEPE poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Será eliminado da Seleção o candidato que:

- a) Não preencher os requisitos previstos no edital;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção;
- d) Não comparecer ao dia da convocação para o Acolhimento e assinatura do Termo de Compromisso;
- e) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital.

11. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições pela Internet	22 a 31/08/2023	https://forms.gle/ptEpSm8nji8SjezbS9
Divulgação das Inscrições Deferidas	12/09/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre o Indeferimento das Inscrições	13/09/2023	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado	15/09/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	29/09/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a 1ª Etapa	30/09/2023	depe@stacasa.com.br



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

Resultado do Recurso solicitado + Divulgação das Datas e dos Horários das Entrevistas	04/10/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Entrevistas	06, 09, 10, 11 e 13/10/2023	DEPE da SCMS
Divulgação do Resultado da Entrevista	18/10/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a 2ª Etapa	19/10/2023	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Resultado Final	24/10/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Acolhimento e Assinatura de Termo de Compromisso	30/10/2023 às 10:00	Auditório do DEPE da SCMS
Início das Atividades	01/11/2023	SCMS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Para o legítimo preenchimento das vagas ofertadas, exige-se que os estagiários pertençam às Instituições de Ensino Superior cujos Convênios com a SCMS estejam regulares e vigentes, conforme disposto no Anexo A.

12.2 O DEPE poderá a cada 06 (seis) meses de estágio, exigir dos compromissados documentos para comprovação da manutenção dos requisitos exigidos neste edital.

12.3 O estágio não implica vínculo funcional com a SCMS.

12.4 Este Edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

12.5 No caso de convocação dos classificáveis, o DEPE providenciará a publicação da chamada destes para apresentação dos documentos comprobatórios e demais atos, no Diário Oficial do Município - DOM e/ou no site da SCMS.

12.6 A classificação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e à rigorosa ordem crescente de classificação.

12.7 As alterações nas regras fixadas neste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município e no Site da SCMS.

12.8 Os candidatos classificados que forem convocados para comparecer à convocação de assinatura do termo de compromisso e não se fizeram presente no dia da chamada, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados, sendo chamados os candidatos classificáveis subsequentemente na ordem de classificação.

12.9 Os documentos necessários para o ingresso dos estudantes convocados estão dispostos no item 3.1. Além disso, o estagiário deverá dispor de conta bancária em seu nome, conforme orientações que serão fornecidas na ocasião do Acolhimento.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPE.

Sobral- CE, 21 de agosto de 2023.

Dra. Regina Celia Carvalho da Silva
Diretora-Geral da SCMS

Dr. Júlio César Chagas e Cavalcante
Diretor do DEPE

Me. Kairo Cardoso da Frota
Gerente do DEPE



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

**ANEXO A- CURSOS DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SUPERIOR COM CONVÊNIO CELEBRADO COM A SCMS**

Instituição de Ensino Conveniadas	Cursos de Graduação Conveniados
Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)	Direito
Faculdade Luciano Feijão	Direito



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

ANEXO B- VAGAS DO PROVIPE

Área	Curso(s) de Graduação do Estudante	Semestre mínimo no qual o Estudante deve estar cursando	Semestre máximo no qual o Estudante deve estar cursando	Turno de Atuação	Número de Vagas
Jurídico	Direito	4º	8º	Tarde	01



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

ANEXO C- PLANO DE TRABALHO DOS ESTAGIÁRIOS

Área	Serviço da SCMS	Plano de Trabalho
Jurídico	Jurídico	- Participar das rotinas de atendimento, confecção de contratos, preparação de defesas, recursos de processos e alegações, avaliação de pleitos e participação em audiências, bem como realizar pesquisas em doutrina e jurisprudência, preenchimento de planilhas de controle e comparecimento em audiências, sob supervisão.



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

ANEXO D- MODELO DE MEMORIAL

MEMORIAL ACADÊMICO

Nome completo do Candidato: *Apenas para o documento com identificação.*

Instituição de Ensino do Candidato: *Apenas para o documento com identificação.*

Curso de Graduação do Candidato: *Apenas para o documento com identificação.*

Serviço da SCMS para o qual pretende concorrer: *Apenas para o documento com identificação.*

1 DESCRIÇÃO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA

Descreva aqui um resumo da sua trajetória acadêmica.

2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, LITERÁRIA E ARTÍSTICA

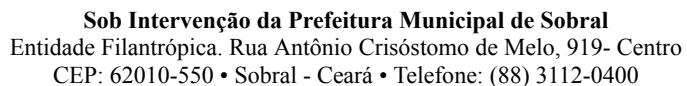
Descreva aqui, de forma criativa e organizada, um resumo das suas produções científicas, literárias e artísticas.

3 MOTIVAÇÃO E INTERESSE

Descreva aqui sobre sua motivação e sobre seu interesse na vaga do PROVIPE.

REFERÊNCIAS (Não-obrigatório)

Espaço destinado para inserir referências seguindo as normas da ABNT.



Nome Completo: _____

E-mail: _____

Instituição de Ensino:

Curso de Graduação:

Área a qual está concorrendo (serviço e turno): _____

Recurso referente à(ao): () Inscrição () Gabarito da Prova () 1ª Etapa () 2ª Etapa

Justificativa e Fundamentação do Recurso:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Sobral- CE, de de .

Assinatura do Candidato